

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada **MÁRCIA MAIA**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RICARDO MOTTA**
1º SECRETÁRIO
Deputado **LUIZ ALMIR**
3º SECRETÁRIO

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputada **GESANE MARINHO**
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado **ÁLVARO DIAS**
Liderança do PMDB - Deputado **JOSÉ DIAS**
Liderança do DEM - Deputado **GETÚLIO RÊGO**
Liderança do PSB - Deputada **MÁRCIA MAIA**
Liderança do PMN - Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Liderança do PV - Deputado **LUIZ ALMIR**
Liderança do Governo - Deputada **LARISSA ROSADO**

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)-Vice
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)
DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PV)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)-Pres
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)-Vice
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)-Pres
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)-Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-Pres
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 027/2010
PROCESSO Nº 0406/2010

Reconhece como de utilidade pública a Associação Amigos da Solidariedade AMIS, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Amigos da Solidariedade - AMIS, com sede na rua Pastor José Menezes, 45, bairro Nossa Senhora de Nazaré e, foro na Comarca do município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLOVIS MOTA", em Natal, 30 de março de 2010.

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**

PROJETO DE LEI Nº 028/2010
PROCESSO Nº 0407/2010

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SÃO MIGUEL/RN - APAMI**, com sede e foro jurídico na cidade de São Miguel, município deste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 30 de março de 2010.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**

PROJETO DE LEI Nº 029/2010
PROCESSO Nº 0408/2010

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO
HINO DO RIO GRANDE DO NORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As escolas públicas da rede estadual de ensino deverão promover a execução do Hino do Rio Grande do Norte, uma vez por semana, no início de cada turno de aula, com a participação dos corpos docentes, discente e funcional de cada unidade.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Educação orientar as unidades escolares sobre os procedimentos para observância do disposto artigo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do "Palácio José Augusto", em Natal, 25 de março de 2010.

Walter Alves
Deputado Estadual

Divulgar, propagar e popularizar o Hino do Estado do Rio Grande do Norte, eis o grande mote deste projeto de lei, que tem no resgate das mais íntimas raízes do povo potiguar, a sua razão de ser e de existir. Promover o resgate da memória histórica da sua gente e elevar através da educação na vida escola, a valorização da própria terra e das características regionais evocadas.

Não é de hoje a necessidade de se fomentar o sentimento cívico e patriótico no povo do Rio Grande do Norte. Dai a função do Hino Oficial do Estado, como real instrumento de exaltação do ufanismo local e valorizarão histórica, como ponto de partida para um autoconhecimento do povo, para o povo e pelo povo.

As Escolas Públicas do Rio Grande do Norte serão engrandecidas com tal medida e terão autonomia de organização para tal ato, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos em lei. É evidente a facilidade de operacionalização e a indução a comportamentos disciplinares que agregarão muito valor.

Já em pleno vigor em Estados como Ceará, Pernambuco, Paraná e Minas Gerais, tal projeto de lei traz em si um conteúdo cultural inegável e o escopo que é a mais eficiente formação cívica e patriótica dos jovens estudantes, como resultado quase natural que conhecimento do Hino Oficial do Estado vai propiciar.

Com a aprovação e sanção deste Projeto de Lei, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte levantará, mais uma vez, a bandeira da cultura do povo potiguar, que precisa ser munida de mecanismos de difusão, exaltação e propagação, como forma de se valorizar os sentimento cívico local e os valores mais íntimos da terra.

São os motivos,

Walter Alves
Deputado

COMUNICAÇÃO Nº 003/2010
PROCESSO Nº 0409/2010

Ofício nº 067/2010-GE

Natal, 31 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ROBINSON MESQUITA DE FARIA
Presidente da Assembléia Legislativa
Palácio José Augusto
Nesta

Assunto: **Renúncia ao cargo público de Governador**

Senhor Presidente,

Trago ao conhecimento desse Egrégio Parlamento, por intermédio de Vossa Excelência, na forma prevista no art. 35, XVII, da Constituição Estadual, minha renúncia, a partir das 13 horas do dia 31 de março, ao cargo público de Governador.

Na oportunidade, expresso meu sincero agradecimento a essa casa Legislativa pelo entendimento político e colaboração prestados ao Governo Estadual, durante o meu mandato, os quais contribuíram decisivamente para o alcance dos objetivos traçados pela Administração Pública, com benefícios sociais e econômicos para toda a sociedade norte-rio-grandense.

Atenciosamente,

Wilma Maria de Faria
Governadora

ATO Nº 002/2010
PROCESSO Nº 0409/2010

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

TORNAR público que, em conformidade com o Ofício nº 067/2010-GE, de 31 de março de 2010, e de acordo com o inciso XVII, do artigo 35, da Constituição do Estado, a comunicação da renúncia da Excelentíssima Senhora **WILMA MARIA DE FARIA**, do cargo de Governador do Estado, a partir das 13 horas do dia 31 de março de 2010;

TORNAR público que, consoante o disposto no inciso XVI, do artigo 35, do mesmo diploma legal, o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador **IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA**, tomará posse em Sessão Solene, no cargo de Governador do Estado, a ser realizada na sede do Poder Legislativo, às 16:00, do dia 31 de março de 2010.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**" em Natal, 30 de março de 2010.

Deputado **ROBINSON FARIA**
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 029/2010-GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

DISPENSAR CELITON GIORDANO DE LIMA PAIVA da Função Gratificada da Assembléia Legislativa - FGAL01 criada pela Resolução nº 020/2001, de 22 de novembro de 2001, consolidada pela Resolução nº025/2008, de 29 de outubro de 2008, a partir desta data.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se no Boletim Oficial

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

ROBINSON FARIA
Presidente

ATO HOMOLOGATÓRIO - 2010

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA E RATIFICA**, todos os termos da dispensa de licitação constante do Processo Nº 013/2010, tudo fulcrado no que dispõe o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Fundação Djalma Marinho, em Natal, 30 de Março de 2010.

CÍCERO ANTÔNIO M. TORQUATO DE ALMEIDA
Secretário Geral



Rio Grande do Norte
Assembléia Legislativa



Portaria N° 002/2020 - DE/ILP-AL/RN.
Natal, 16 de março de 2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DO LEGISLATIVO POTIGUAR - ILP, no uso das atribuições funcionais que lhe são conferidas pelo inciso XIII c/c incisos I, V, XXIII e XXIV do Regimento Geral do ILP, considerando a necessidade de regulamentar o processo de SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma Comissão Especial com o objetivo de promover a seleção de candidatos para o preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Administração Legislativa, com a seguinte composição:

1. PRESIDENTE: WASHINGTON ALVES DE FONTES, Procurador da AL/RN, representante da Procuradoria Geral da AL/RN, professor e mestre em Direito Constitucional.
2. SECRETÁRIA: ELANIR CRISTINA ALVES, Secretária-Geral do ILP, especialista em Gestão Pública.
3. MEMBRO: LECY DE MARIA ARAÚJO GADELHA FERNANDES, Coordenadora do Setor de Planejamento do ILP, professora e doutora em odontologia;

Art. 2º Para o Curso de Especialização em Administração Legislativa são oferecidas 45 vagas, com a seguinte distribuição:

- I. 39 (trinta e nove) vagas para servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte;
- II. 06 (seis) vagas para segmentos representativos da comunidade, em cumprimento da recomendação do Conselho Estadual de Educação - RN, no processo de credenciamento do ILP para a oferta de curso de pós-graduação, que estabelece sejam destinados, pelo menos, 10% das vagas dos cursos de pós-graduação oferecidos pelo ILP à comunidade.
- III. Para fins de cumprimento da recomendação do Conselho Estadual de Educação - RN, ficam designadas como segmentos representativos da comunidade as Escolas associadas, juntamente com o ILP, à ANELC - Associação Norte - Riograndense das Escolas do Legislativo e de Contas: Escola do Legislativo "Miguel Arraes", da Câmara Municipal de Natal; Escola do Legislativo de Parnamirim "Professora Eva Lúcia da Câmara Municipal de Parnamirim; e a Escola de Contas "Professor Severino Lopes de Oliveira", do Tribunal de Contas - RN, com 02 (duas) vagas cada.

Art. 3º A seleção de candidatos para o preenchimento das vagas destinadas aos servidores da Assembleia Legislativa - RN, em conformidade com o Edital publicado no Boletim Oficial da Assembleia, Edição nº 2623, do dia 24 de março de 2009, dar-se-á, inicialmente, através dos critérios de prioridade definidos para o acesso aos cursos do ILP, e, na hipótese da ocorrência de empate entre candidatos, aplicar-se-ão, sequencialmente, os critérios da análise de currículo e entrevista do candidato.

Art. 4º Na análise documental serão apreciados os documentos juntados ao pedido de inscrição e, se necessário, o currículo do candidato, adotando-se os seguintes requisitos e procedimentos classificatórios:

I. COMPROVAÇÃO DO TÍTULO DE GRADUAÇÃO

A comprovação de título de graduação é pré-requisito para acesso a curso de pós-graduação lato-sensu, e sua inexistência ou a inadequada apresentação implica na eliminação sumária do candidato. Na análise, deve ser verificada a autenticidade do documento e a legalização da instituição de ensino que o expediu.

II. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Os candidatos que atenderem ao pré-requisito de possuir título de graduação serão classificados na seguinte **ORDEM DE PRIORIDADE**:

- 1) **1ª PRIORIDADE:** Servidor da Assembleia formalmente indicado por Parlamentar ou dirigente setorial da Assembleia, quando houver específica correlação entre as exigências técnicas e funcionais do seu respectivo cargo ou função com o conteúdo programático do curso, observando-se a ordem do pedido de inscrição e a disponibilidade de vagas.
- 2) **2ª PRIORIDADE:** Depois de classificados os candidatos na categoria de 1ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 2ª. Prioridade: "Servidor da Assembleia indicado por Parlamentar ou dirigente setorial da Assembleia para curso, independentemente da correlação específica com as exigências técnicas e funcionais de seu respectivo cargo ou função, observando-se a ordem do pedido de inscrição".
- 3) **3ª PRIORIDADE:** Depois de classificados os candidatos na categoria de 2ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 3ª. Prioridade: "Pedido de inscrição por iniciativa pessoal do servidor da Assembleia, observando-se a ordem do pedido de inscrição".
- 4) **4ª PRIORIDADE:** Depois de classificados os candidatos na categoria de 3ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 4ª. Prioridade: "Dependente de servidor da Assembleia - cônjuge e filhos - observando-se, também, a ordem do pedido de inscrição". A dependência deve ser comprovada com certidão de casamento e/ou carteira de identidade".
- 5) **5ª PRIORIDADE:** Depois de classificados os candidatos na categoria de 4ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 5ª prioridade: "Pessoas encaminhadas por Parlamentar, observando-se a ordem do pedido de inscrição".
- 6) **2ª PRIORIDADE:** Depois de classificados os candidatos na categoria de 5ª prioridade, havendo disponibilidade de vagas, serão classificados os candidatos que atendam ao requisito da 6ª prioridade: "Pessoas encaminhadas por servidor da Assembleia, hipótese em que o servidor deve manifestar sua responsabilidade solidária no requerimento de inscrição, observando-se a ordem do pedido de inscrição".

Art. 5º A análise de currículo, de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção, somente ocorrerá na hipótese da existência de empate entre candidatos integrantes da última categoria de inscrição que tenha sido considerada para o preenchimento de vaga.

Art. 6º A fase relativa à Entrevista de Candidatos, de acordo com os com critérios definidos no Edital, somente será aplicada caso perdure, depois da análise de currículo, a existência de empate entre candidatos integrantes da última categoria de inscrição que tenha sido considerada para o preenchimento de vaga.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Executiva do ILP, ouvindo a Comissão de Seleção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIZUEL ARAÚJO BARRETO
Diretor Executivo do ILP

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor RUI INACIO DA SILVA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor HÉRICO SIQUEIRA DE ARAÚJO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor MARILUCE OLIVEIRA DE ARAÚJO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor ANDRÉ LUIZ FIALHO DE ANDRADE, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor WELLINGTON GUANABARA LEIROS, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor KLÉBIA SELIANE PEREIRA DE SOUZA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor BRUNO RABELO DE MEDEIROS, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor MIZAEL ARAÚJO BARRETO FILHO, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor SILVIO LUIS DA SILVA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor MARIA NATIVIDADE DE SOUZA BATISTA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor JOSÉ RAURYSON ALVES BEZERRA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA ROCHA VIANNA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor ALEXANDRE NASCIMENTO BARROS, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor ALEXANDRE BEZERRA ALVES, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professo HOZIAM HUDSON XAVIER ROCHA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor JONAS FERNANDES DA SILVA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor DANIELE DE BARROS MACEDO SILVA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor LIGIA REGINA CARLOS LIMEIRA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor LAERCIO PEREIRA COSTA JUNIOR, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 248/2010, referente a contratação de serviço de docência do professor ODSO JUVENAL DA SILVA, tudo fulcrado no que dispõe o Artigo 25, II, combinado com artigo 13, VI, todos da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

DEPUTADO RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Rui Inácio da Silva.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00(Dois mil cento e sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 05 a 26 de abril de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratado: Rui Inácio da Silva- CPF: 096.036.464-15.

Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Hérico Siqueira de Araújo.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00(Sete mil novecentos e vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 05 a 14 de junho de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratado: Hérico Siqueira de Araújo- CPF: 062.927.054-63.

Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADA: Mariluce Oliveira de Araújo.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.736,00(Dois mil setecentos e trinta e seis Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 09 de abril a 26 de maio 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratada: Mariluce Oliveira de Araújo- CPF: 139.045.234-49.
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: André Luiz Fialho de Andrade.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00(Mil duzentos e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 19 a 24 de abril de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: André Luiz Fialho de Andrade- CPF: 029.410.524-70
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Wellington Guanabara Leiros.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.168,00(Três mil cento e sessenta e oito Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 19 de abril a 30 de junho de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Wellington Guanabara Leiros- CPF:916.412.504-10.
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADA: Klebia Seliane Pereira de Souza.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00(Dois mil e oitocentos e oitenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 05 de abril a 30 de junho de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratada: Klebia Seliane Pereira de Souza- CPF: 033.209.674-28.
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: André Gustavo Pereira da Silva.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00(Dois mil cento e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 19 a 24 de abril de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: André Gustavo Pereira da Silva- CPF: 025.985.114-09.
Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Bruno Rabelo de Medeiros.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00(Quatro mil trezentos e vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 17 de maio a 17 de junho de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Bruno Rabelo de Medeiros- CPF: 011.640.784-02.
Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Mizael Araújo Barreto Filho.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00(Mil quatrocentos e quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 17 a 28 de maio de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Mizael Araújo Barreto Filho- CPF: 027.038.864-89.
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Silvio Luis da Silva.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.640,00(Oito mil seiscentos e quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 05 de abril a 30 de junho de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Silvio Luis da Silva- CPF: 104.024.408-46.
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADA: Maria Natividade de Souza Batista.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00(Quatorze mil e quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 12 de abril a 30 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratada: Maria Natividade de Souza Batista- CPF: 230.508.534-68.
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: José Rauryson Alves Bezerra.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 12 de abril a 14 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: José Rauryson Alves Bezerra- CPF: 010.069.964-27.
Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: André Luiz Barbosa da Rocha Vianna.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 12 de abril a 14 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: André Luiz Barbosa da Rocha Viana- CPF: 008.119.764-08.
Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Alexandre Nascimento Barros.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 12 de abril a 14 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Alexandre Nascimento Barros- CPF: 055.401.544-79.
Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Alexandre Bezerra Alves.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00(Dois mil cento e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 12 de abril a 14 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Alexandre Bezerra Alves- CPF: 914.066.504-63.
Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.
CONTRATADO: Hozian Hudson Xavier Rocha.
OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.210,00(Três mil duzentos e dez Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.
VIGÊNCIA: 12 de abril a 14 de novembro de 2010.
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.
Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -
Contratado: Hozian Hudson Xavier Rocha- CPF: 048.865.734-28.
Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Jonas Fernandes da Silva.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.544,00(Dois mil quinhentos e quarenta e quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 12 de abril a 14 de novembro de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratado: Jonas Fernandes da Silva- CPF: 707.639.174-00.

Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC

067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC

365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADA: Daniele de Barros Macedo.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.740,00(Mil setecentos e quarenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 12 de abril a 14 de novembro de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratada: Daniele de Barros Macedo- CPF: 233.004.342-20.

Testemunhas:Wellington dos Santos da Silva-CIC

067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC

365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADA: Ligia Regina Carlos Limeira.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 672,00(Seiscentos e setenta e dois Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratada: Ligia Regina Carlos Limeira- CPF: 414.156.804-00.

Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Laércio Pereira Costa Júnior.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00(Dois mil cento e sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 03 a 07 de maio de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratado: Laércio Pereira Costa Júnior- CPF: 030.454.814-69.

Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59 Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE DOCÊNCIA PARA O ILP

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Odson Juvenal da Silva.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviço de docência para o Instituto do Legislativo Potiguar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com o artigo 13, VI, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 31 de maio a 22 de junho de 2010.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de março de 2010.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Ricardo Motta - Primeiro Secretário -

Contratado: Odson Juvenal da Silva- CPF: 790.230.377-15.

Testemunhas: Wellington dos Santos da Silva-CIC 067.389.404-59
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira - CIC 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO /2010

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação pelo que preceitua o art. 25,II combinado com o art. 13, V constante do Processo Nº. 0264/2010, tudo fulcrado na lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de março de 2010.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO /2010

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da dispensa de licitação com base legal no art. 24, X, constante do Processo Nº. 0242/2010, tudo fulcrado na lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 31 de março de 2010.

Deputado RICARDO MOTTA
Primeiro Secretário